



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

1. DO PREÂMBULO

O Município de Porto Firme, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **24/07/2026, LEILÃO** na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município especificados no ANEXO I, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

O leilão será conduzido pela servidora pública municipal, **Viviane Neves Valente, matrícula 31568**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, na função de Leiloeira Oficial do município, devidamente designada pela Portaria nº 030/2026.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, relacionados no Anexo I deste edital.
- 2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 2.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico do leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:

- 3.1. O leilão será realizado no dia 24 de julho de 2026 exclusivamente através da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço <https://bll.org.br>.
- 3.2. Propostas serão recepcionadas exclusivamente por meio da Plataforma “bll.org.br”, a partir das 00h01min do dia 02/07/2026, até às 07h59min do dia 24/07/2026.
- 3.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 24/07/2026 a partir das 08h00min.
- 3.4. O início da fase de lances ocorrerá às 09h00min no dia 24/07/2026 com duração de 06 horas.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 4.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:
 - 4.1.1. Responsável pelas visitas e informações dos bens móveis: Evaldo, telefone (31) 99842-3862.
 - 4.1.2. Horário e local: 08:00 às 10:30 e de 13:30 às 16:00 horas na garagem municipal.
 - 4.1.3. Data: 14/07/2026 a 17/07/2026 (dias úteis, conforme funcionamento do Comitente), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.
- 4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de



conservação.

- 4.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
- 4.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
- 4.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

- 5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 5.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.
- 5.3. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 5.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 5.5. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
- 5.6. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidam ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 5.7. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- 6.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao(a) leiloeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.



- 7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Porto Firme/MG.
- 7.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

- 8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal <https://bll.org.br/>.
- 8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal <https://bll.org.br/>, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
 - 8.2.1. Se pessoa física:
 - 8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
 - 8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
 - 8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.
 - 8.2.2. Se pessoa jurídica:
 - 8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - 8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
 - 8.2.2.3. Última alteração contratual
 - 8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
 - 8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.
 - 8.2.3. Serão aceitos lances online apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.
 - 8.2.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
 - 8.2.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9. DOS LANCES DA ARREMATACÃO:

- 9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.
- 9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.
- 9.3. Poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal https://bll.org.br.
- 9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um conforme disposições da plataforma.
- 9.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

- 9.6. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
- 9.7. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 9.8. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.
- 9.9. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.10. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.11. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.
- 9.12. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.13. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

- 10.1. Os pagamentos serão realizados à prefeitura municipal de Porto Firme, por meio de transferência bancária, na Agência nº 0428-6, Conta Corrente nº 42151-0, Banco do Brasil. Não serão aceitos pagamentos via PIX.
- 10.2. O arrematante terá o prazo de 72 horas (03 dias) para pagamento dos valores de arrematação.
- 10.3. Não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.
- 10.4. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 10.5. Se transcorrido o prazo de 72 horas (3 dias) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:
 - 10.5.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

11. DA ATA:

- 11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrada a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS:

- 12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária das respectivas transferências bancárias, pagos ao Comitente, conforme estabelecido no item 10 deste edital, durante o horário de expediente.



- 12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.
- 12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.
- 12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.
- 12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
- 12.7. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
- 12.8. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
- 12.9. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

- 13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
- 13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.
- 13.3. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.
- 13.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.
- 13.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do



Comitente (adesivos, plaquetas, etc), porventura existentes no (s) bem (ns).

- 13.6. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

14. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de leilão e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a Leiloeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).
- 14.2. A Leiloeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 14.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo sistema Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As fotos dos bens disponibilizados no site, bem como as imagens de que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.
- 15.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.
- 15.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 15.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 15.5. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.
- 15.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 15.7. Faz parte integrante deste edital:

15.7.1. ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

15.7.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Porto Firme/MG, 22 de junho de 2026.

Renato Santana Saraiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO I RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS
1	Ônibus Iveco, Ano 2016, Placa PYB8435, ano/modelo 2016/2016, chassi 93ZL68C01G8469104, RENAVAL 01089373659, combustível diesel. No estado e condição que se encontra.	R\$ 70.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
2	Ônibus VW15, Ano 2011, Placa HLF6052, ano/modelo 2011, chassi 9532882W1BR147181, RENAVAL 00326430652, combustível diesel. No estado e condição que se encontra.	R\$ 70.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
3	Ônibus VW15, Ano 2011, Placa HLF6130, ano/modelo 2011, chassi 9532882W3BR140975, RENAVAL 00327611758, combustível diesel. No estado e condição que se encontra.	R\$ 80.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
4	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2020, Placa QUD6633, ano/modelo 2019/2020, chassi 9BD195A4ZL0867050, RENAVAL 1195442650, combustível alc/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	R\$ 20.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
5	Fiat Doblo Rontan Amb2, ano/modelo 2016/2016, Placa PXV9059 chassi 9BD22315UG2042008, RENAVAL 01087392699, combustível alc/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	R\$ 29.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
6	Peugeot/208 Active mt, ano/modelo 2020/2020, Placa RNH1B06, chassi 936CLHMZ1LB549020, RENAVAL 01269039706, combustível alc/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	R\$ 34.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
7	VW Gol 1.0, Ano 2021, Placa RMH9B22, ano/modelo 2020/2021, chassi 9BWAG45U8MT104104, RENAVAL 01251051445, combustível alc/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	R\$ 28.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
8	VW Gol 1.0, Ano 2021, Placa RMH9B24, ano/modelo 2020/2021, chassi 9BWAG45U7MT096142, RENAVAL 01251051127, combustível alc/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	R\$ 28.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
9	Patrol Case, Ano 2011, chassi HBZN0845PBAF00339	R\$ 140.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
10	Retro Caterpillar 416E, Ano 2012, chassi CAT0416EJMFG08976	R\$ 81.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

11	Retro XCMG xt870 br-1, Ano 2021, chassi XUG08700JMPA01104	R\$ 51.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
12	Trator Ls U80, Ano 2018 , chassi 9BLU08001JG00099	R\$ 38.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
13	Trator Ls U80, Ano 2018, chassi 9BLU08001JG000063	R\$ 12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
14	Lote de sucata. No estado e condição em que se encontra. (ferro velho)	R\$750,00	
15	Lote de sucata. No estado e condição em que se encontra. (mobiliários e correlatos)	R\$1.250,00	
Valor total estimado			R\$ 683.500,00